

Nota nº 1.646/2009/COREM/STN

Em 30 de novembro de 2009.

Assunto: Avaliação do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2008 constantes na quarta revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) do Estado do Rio de Janeiro (Estado).

1. O Programa do Estado foi assinado em 6 de dezembro de 1999, constituindo parte integrante do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 004/99-STN/COAFI, firmado entre a União e o Estado no âmbito da Lei nº 9.496/97. O Programa estabeleceu a avaliação anual do cumprimento de metas e compromissos, bem como sua revisão para o triênio seguinte.

2. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos contemplada neste documento refere-se à quarta revisão do Programa, datada de 8 de abril de 2008, relativa ao período 2008-2010. É realizada a comparação entre as metas e compromissos estabelecidos (conforme definido no Termo de Entendimento Técnico - TET) e os resultados apresentados pelo Estado, relacionando os fatores explicativos do cumprimento ou não das metas e compromissos.

3. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas dos balancetes mensais da receita e da despesa fontes tesouro, dos demonstrativos de receita do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECP), do demonstrativo de despesa do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRIH), do demonstrativo de restos a pagar, dos demonstrativos de receita e de despesa do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro (Rioprevidência), dos demonstrativos de estoque da dívida da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), do cronograma de pagamento do serviço da dívida informado pelo Estado, conforme os modelos previstos no Anexo I da Portaria MF nº 89/97, do relatório sobre o cumprimento de metas encaminhado pelo Estado à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em 27 de maio de 2009 e das informações obtidas por meio de missão técnica da STN ao Estado realizada no período de 24 a 25 de março de 2009.

4. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas estabelecidas para o ano de 2008, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento:



**META 1: RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL**

META ESTABELECIDA (AJUSTADA)	RESULTADO ALCANÇADO
2,47	2,26

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

**META 2: RESULTADO PRIMÁRIO**

META ESTABELECIDA	R\$ MILHÕES
RESULTADO ALCANÇADO	
2.091	4.248

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

**META 3: RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

META ESTABELECIDA	%
RESULTADO ALCANÇADO	
≤ 60,00	48,23

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

**META 4: RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA**

META ESTABELECIDA	R\$ MILHÕES
RESULTADO ALCANÇADO	
20.660	22.146

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

**META 5: REFORMA DO ESTADO**

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
RESTRITA A COMPROMISSOS DESCritos ADIANTE	

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

**META 6: RELAÇÃO INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL**

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
12,22	6,00

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

*ABM*

*ABM*

5. Para a meta 5, foram estabelecidos os seguintes compromissos, os quais foram avaliados como cumpridos:

- Limitar as outras despesas correntes aos percentuais da RLR de 36,15 % em 2008, 34,38 % em 2009 e 34,26 % em 2010, conforme o Anexo I;
- Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a participação de integrantes da Secretaria de Fazenda, conforme Resolução nº 40.613/2007 e Resolução SEFAZ nº 45/07;
- Manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN, junto à Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes; e
- Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, relatório da execução do Programa relativo ao exercício anterior, contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas.

6. Ainda quanto à meta 5, não foi exigida a avaliação do seguinte compromisso, uma vez que sua conclusão poderia ocorrer durante o triênio 2008-2010:

- Iniciar estudos com vistas a criar estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes.

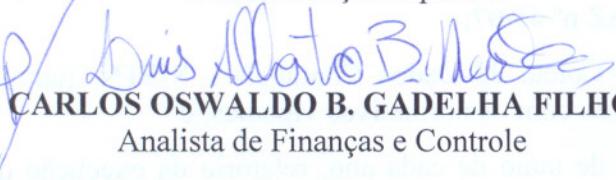
7. No que se refere à avaliação do cumprimento dos demais compromissos definidos no Programa para 2008, adotou-se o disposto no Parecer PGFN/CAF/ nº 1.769, de 28 de setembro de 2001, cujo entendimento é de que, caso exista no Programa uma meta numericamente quantificada e esta tenha sido cumprida, os possíveis compromissos existentes em relação a esta meta prescindem de análise, uma vez que o Estado teria atingido o objetivo central da meta. Sendo assim, dado que os demais compromissos estabelecidos estavam vinculados a uma meta quantificada avaliada como cumprida, os mesmos não foram analisados.

8. Anexo a esta Nota é apresentado o detalhamento quanto a aspectos conceituais, procedimentos metodológicos, apuração das metas ajustadas, resultados alcançados, descrição de ações implementadas e observações sobre os prováveis fatores explicativos do cumprimento (ou não) de metas e compromissos. São apresentadas também planilhas demonstrativas das metas estabelecidas e dos resultados alcançados.

*ABN*

9. Pelo exposto, o Estado cumpriu a totalidade das metas e compromissos estabelecidos no Programa para o exercício de 2008, sendo assim considerado adimplente. Em decorrência disto, deverá ser expedido Ofício do Senhor Secretário do Tesouro Nacional ao Senhor Governador do Estado comunicando o resultado da avaliação.

À consideração superior.

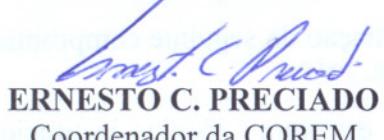
  
**CARLOS OSWALDO B. GADELHA FILHO**

Analista de Finanças e Controle

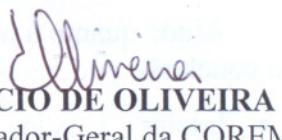
  
**LUÍS ALBERTO B. MEIRELLES**

Gerente da GERES I

De acordo. À consideração do Senhor Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

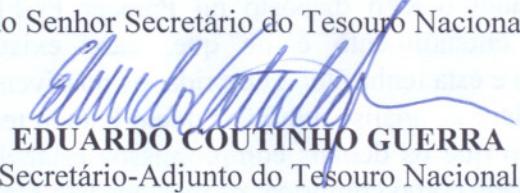
  
**ERNESTO C. PRECIADO**

Coordenador da COREM

  
**EDÉLCIO DE OLIVEIRA**

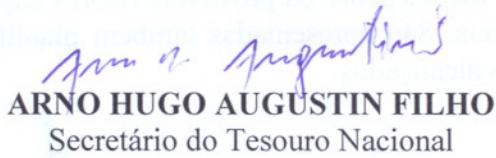
Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.

  
**EDUARDO COUTINHO GUERRA**

Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo.

  
**ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO**

Secretário do Tesouro Nacional

## ANEXO À NOTA N° 1.646/2009/COREM/STN

1. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos é efetuada anualmente e são utilizados os mesmos procedimentos adotados para a sua elaboração.
2. Conforme o Termo de Entendimento Técnico, no qual estão descritos os critérios, as definições e as metodologias de apuração, projeção e avaliação a serem aplicados no Programa para o período 2008-2010, à exceção da meta 1, mesmo que determinados valores tenham sido projetados a partir da adoção de hipóteses e parâmetros estimativos, não há qualquer ajuste de metas decorrente de discrepâncias com as hipóteses e parâmetros observados, salvo por erro material. Logo, as metas estabelecidas a preços correntes ou percentuais de receita são consideradas fixas quando comparadas com o resultado alcançado.
3. Para todos os efeitos, o índice de preços utilizado na avaliação do cumprimento de metas e compromissos constantes no Programa é o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) apurado pela Fundação Getúlio Vargas. Ao se traçar de fluxos de receitas e despesas, serão utilizados índices médios anuais. No caso de estoques de dívida, os índices acumulados ao final de cada exercício.

## META 1: RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
2,38	2,47	2,26	2,26

### ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

#### QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. O valor da dívida financeira projetado para o exercício de 2008 foi de R\$ 47.326 milhões a preços de 31 de dezembro de 2007.
2. A projeção dos saldos devedores e do serviço da dívida financeira foi realizada de acordo com as condições contratuais informadas pelo Estado no Demonstrativo das Dívidas do Tesouro Estadual, segundo modelo estabelecido no Termo de Referência das Missões Técnicas, cujos dados foram conciliados com as informações do Anexo I da Portaria MF nº 89/97.
3. No caso das dívidas refinanciadas pela União, a conciliação também foi feita com as informações da COAFI. Na eventualidade de discrepâncias não passíveis de conciliação, prevaleceu o valor informado pela COAFI.
4. A projeção do saldo devedor relativo à dívida refinaciada ao amparo da Lei nº 9.496/97 baseou-se também na estimativa da RLR média, a qual foi obtida a partir da aplicação da sazonalidade média dos três exercícios anteriores sobre a projeção da RLR a preços correntes do Anexo III do Programa.
5. As dívidas contratadas em moeda estrangeira foram expressas em reais e projetadas a preços constantes de dezembro do ano anterior ao de elaboração do Programa.
6. A projeção do estoque da dívida financeira considerou as dívidas relativas à Lei nº 8.727/93 das entidades CEHAB e BANERJ, da administração indireta, cuja titularidade foi formalmente assumida pelo Estado sendo seu serviço, portanto, realizado com a utilização de recursos fonte tesouro. Também estão incluídas no total da dívida financeira projetada as seguintes dívidas:
  - da Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro – RIOTRILHOS, sucessora da Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro – METRÔ-RJ, junto ao Tesouro Nacional (DMLP) e ao INSS (parcelamento);
  - da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro – CEHAB/RJ, junto a Caixa Econômica Federal; e
  - da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística (CENTRAL), relativa a parcelamentos de previdência privada junto a REFER (Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social).
7. A dívida discriminada como “Mobiliária” refere-se a títulos da dívida externa emitidos pelo Estado e consolidados pela União de acordo com o Decreto Lei nº 6.019 de 23/11/43. Não foram projetados encargos e amortização para essa dívida.





#### QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. O valor projetado da receita líquida real (RLR) para o exercício de 2008, conforme quadro a seguir, foi de R\$ 19.909 milhões, a preços de dezembro de 2007, tomando como base o valor realizado do IGP-DI - Número índice de dezembro de 2007 e o valor projetado do IGP-DI - Número índice médio de 2008.

Discriminação	Meta sem ajuste (b) = (a)x(c)/(d)
RLR a preços correntes (a)	R\$ 20.465 milhões
RLR a preços de dezembro de 2007 (b)	R\$ 19.909 milhões
IGP-DI - Número índice de dezembro de 2007 (c)	370,4850
IGP-DI - Número índice médio de 2008 (d)	380,8376

2. A RLR a preços correntes corresponde à receita anual projetada que poderia servir para o cálculo da RLR média, base para apuração do limite de comprometimento para com o serviço da dívida refinanciada ao amparo da Lei nº 9.496/97 a ser pago em março de 2009. Essa estimativa tomou como base as projeções de receitas e despesas apresentadas pelo Estado, consagradas no Programa.
3. Em cumprimento à liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nos autos da Ação Cautelar nº 231, apensada à Ação Cível Originária nº 720, movidas pelo Estado contra a União, a RLR foi projetada e apurada desconsiderando as receitas do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECP).
4. Não se aplica, para fins de projeção e apuração da RLR, a dedução relativa à Gestão Plena de Saúde, uma vez que o Estado, excepcionalmente, ainda não registra tais recursos nos demonstrativos de receitas fontes tesouro.

#### QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. A relação dívida financeira / receita líquida real (D/RLR) foi estabelecida conforme os limites inferior e superior. O primeiro refere-se à projeção dessa relação não considerando os efeitos financeiros decorrentes do ingresso das receitas de operações de crédito a contratar. Para o exercício de 2008, a projeção da relação D/RLR para o limite inferior foi de 2,37.
2. A relação D/RLR de acordo com o limite superior considera os efeitos financeiros decorrentes do ingresso das receitas de operações de crédito a contratar relacionadas no Anexo V do Programa. O valor projetado foi de 2,38.
3. Para o exercício de 2008, a previsão do total da liberação de recursos de operações de crédito em execução e a contratar foi de R\$ 318 milhões, a preços de 31 de dezembro de 2007.

#### AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

##### QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. Os valores projetados de ingressos das operações de crédito foram substituídos pelos valores realizados. No caso de receitas de operações de crédito sujeitas à atualização cambial, os valores realizados foram ajustados pela variação do câmbio correspondente ao período

compreendido entre a liberação e o mês de dezembro do exercício anterior ao da elaboração do Programa. Nas demais operações de crédito, os valores mensais realizados foram deflacionados pelo IGP-DI para preços constantes de dezembro do exercício anterior ao da elaboração do Programa. O montante ajustado foi de R\$ 172 milhões, dos quais:

Operação de Crédito	Valor projetado a preços de dez/07	Valor realizado em 2008 a preços correntes	Valor realizado a preços de dez/07
Prog. Estad. de Transporte – Adicional (BIRD)	53.139.000,00	59.114.070,47	61.670.777,66
Infraestrutura I - Porto do Rio (BID)	9.087.508,00	0,00	0,00
Infraestrutura II – Transportes (BIRD)	34.078.151,00	0,00	0,00
PROFAZ (PROFISCO) (BID)	7.000.000,00	0,00	0,00
Riorural (BIRD)	14.000.000,00	0,00	0,00
Saneamento –PAC (BID)	8.333.333,00	0,00	0,00
Via Light (BID)	8.333.333,00	0,00	0,00
PMAE (BNDES)	10.000.000,00	4.822.402,69	4.470.414,21
SANEAMENTO – PAC (CAIXA)	21.913.560,00	0,00	0,00
SANEAMENTO – PAC (BNDES)	15.416.667,00	0,00	0,00
Expansão Metrô Contrato 12.1.154 (BNDES)	3.576.568,08	3.578.523,91	3.498.016,17
Expansão Metrô Contrato 12.1.164D (BNDES)	5.111.277,79	1.844.526,00	1.774.895,58
Expansão Metrô Contrato 12.1.165A (BNDES)	3.292.564,47	0,00	0,00
Expansão Metrô Contrato 12.1.165B (BNDES)	4.336.717,84	1.064.812,03	1.044.162,90
Metrô - General Osório (BNDES)	120.000.000,00	105.185.603,30	99.647.644,29
<b>Total</b>	<b>317.618.680,18</b>	<b>175.609.938,40</b>	<b>172.105.910,81</b>

2. Sobre a projeção do estoque das dívidas sujeitas à variação cambial, aplicou-se o multiplicador correspondente à variação real do câmbio. A fórmula do multiplicador é: (Taxa de câmbio do exercício avaliado / Taxa de câmbio do exercício base para projeção) / (1 + variação percentual do IGP-DI acumulado no período). A taxa de câmbio refere-se à de fechamento, de venda no último dia útil do exercício.
3. O saldo base de projeção informado pelo Estado para a dívida relativa à Lei nº 8.727/93 – Governo Correção TR na posição de dezembro de 2007, coincidente com o da COAFI/STN, foi lançado incorretamente no SIMEM. Por isso, ele foi retificado, passando de R\$ 429.964 mil para R\$ 448.738 mil.
4. Como decorrência desses ajustes, a nova projeção de dívida financeira passou a ser de R\$ 47.662 milhões.

#### QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Foi mantido o montante nominal de R\$ 20.465 milhões.
2. Aplicou-se, sobre esse montante, os valores realizados do IGP-DI - Número índice de dezembro de 2007 e do IGP-DI - Número índice médio de 2008, conforme quadro a seguir:

Discriminação	Meta com ajuste (b) = (a)x(c)/(d)
RLR a preços correntes (a)	R\$ 20.465 milhões
RLR a preços de dezembro de 2007 (b)	R\$ 19.295 milhões
IGP-DI - Número índice de dezembro de 2007 (c)	370,4850
IGP-DI - Número índice médio de 2008(d)	392,9434

- Como decorrência desses ajustes, a nova projeção da RLR passou a ser de R\$ 19.295 milhões de dezembro de 2007.
- Foram substituídos os parâmetros mensais projetados do IGP-DI pelos realizados na fórmula que serve para obter a RLR utilizada para o cálculo do limite de comprometimento do serviço da dívida.

#### QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

- Após efetuados os ajustes, a relação D/RLR passou a ser 2,47.

#### ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE

##### QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

- O valor da dívida financeira em 31 de dezembro de 2008 foi de R\$ 52.827 milhões.
- Para apuração do montante da dívida financeira, o valor do estoque da dívida em dólar foi convertido para reais pela cotação de fechamento para venda do dia 31 de dezembro de 2008 (R\$ 2,3370 / US\$ 1,00).
- Em comparação com a posição de 31 de dezembro de 2007, foi observado um crescimento real de R\$ 1.243 milhões (2,63%). Os fatores que determinaram essa evolução foram os acréscimos reais da dívida contratual interna, de R\$ 895 milhões (1,96%), e da dívida contratual externa, de R\$ 321 milhões (21,61%).
- Quanto à dívida contratual interna, que representou 96,10% da dívida financeira em 2008, destaca-se a dívida relativa à Lei nº 9.496/97, que representou 70,26% da dívida financeira e apresentou crescimento real de R\$ 1.348 milhões (4,12%) devido, em grande medida, à incorporação de juros ao saldo devedor em decorrência do limite de comprometimento da RLR. Ressalte-se que a RLR, como acima mencionado, por força de medida liminar, é calculada desconsiderando os recursos do FECP. O quadro abaixo, elaborado a partir das informações da COAFI/STN, ilustra a evolução real de cada componente da principal dívida do Estado entre dezembro de 2007 e dezembro de 2008:

Discriminação	(I) Saldo 9.496/97 em dez/07	(II) Saldo 9.496/97 em dez/08	(III) = (II) – (I)	R\$ milhões de dez/07 Variação (%)
Principal	22.238	22.148	(90)	-0,40%
Resíduo de Limite	9.584	10.727	1.143	11,93%
Pendência Jurídica	851	1.146	295	34,63%
<b>Total</b>	<b>32.673</b>	<b>34.021</b>	<b>1.348</b>	<b>4,12%</b>

5. Já a dívida relativa à Lei nº 8.727/93, apesar da baixa participação relativa no total da dívida financeira, de 1,64% em dezembro de 2008, foi a que apresentou o maior decréscimo real, de R\$ 171 milhões (17,71%), compensando em parte o crescimento da dívida relativa à Lei nº 9.496/97. Parte dessa queda é explicada pela divergência entre o IGP-DI e a TR, principal indexador dessa dívida. Ressalte-se que o serviço dessa dívida é pago sem a utilização do limite de comprometimento da RLR. Segundo o Estado, as amortizações entre dezembro de 2007 e dezembro de 2008 foram de R\$ 114 milhões.
6. As dívidas referentes à Lei nº 7.976/89 e à DMLP, que representaram 0,14% e 0,13% do total da dívida financeira em 2008, respectivamente, tiveram evoluções contrárias. A primeira apresentou decréscimo real de R\$ 65 milhões (48,09%) enquanto a segunda cresceu, em termos reais, R\$ 6 milhões (10,80%). O decréscimo da dívida referente à Lei nº 7.976/89 é explicado pelas amortizações ocorridas no período. Já o saldo da dívida relativa à DMLP cresceu por causa da desvalorização real de 20,94% do câmbio observada entre dezembro de 2007 e dezembro de 2008.
7. O acréscimo real da dívida contratual externa é explicado principalmente pela desvalorização real do câmbio ocorrida entre dezembro de 2007 e dezembro de 2008, de 20,94%, uma vez que o total de amortizações no período, de R\$ 158 milhões (valor corrente), superou o total de incorporações de recursos de operações de crédito em fase de desembolso ao estoque, de R\$ 59 milhões.
8. A discrepância entre o valor realizado e o valor projetado da dívida financeira, a preços de dezembro de 2007, foi de R\$ 760 milhões (1,59%). O fator que explica a maior parte de tal discrepância foi o desempenho da dívida relativa à Lei nº 9.496/97, que se realizou em montante de R\$ 672 milhões (2,01%) superior ao projetado, em razão de o contrato estabelecer que o saldo de um determinado mês deva ser corrigido pela variação do IGP-DI do mês anterior. Entretanto, para fins de deflacionamento do saldo e comparação com a meta, não existe tal defasagem. Assim, a variação do IGP-DI utilizada para fins de correção do saldo devedor dessa dívida ficou em 11,20% (variação do IGP-DI entre nov/07 e nov/08). Já a variação do IGP-DI utilizada para fins de deflacionamento do saldo de dezembro de 2008 e comparação com a meta ficou em 9,10% (variação do IGP-DI entre dez/07 e dez/08). O quadro abaixo ilustra essa situação:

Meses	IGP-DI Número Índice	(a) Correção do saldo IGP-DI (nov/07 - nov/08)	(b) Deflacionamento avaliação IGP-DI (dez/07 - dez/08)
nov/07	365,100		
dez/07	370,485		
nov/08	405,982	11,20%	
dez/08	404,185		9,10%

9. Se a variação do IGP-DI de 11,20% fosse usada para deflacionar o saldo realizado de dezembro de 2008 para dezembro de 2007, a discrepância em relação à projeção ajustada relativa à Lei nº 9.496/97 cairia para R\$ 29 milhões (0,09%).
10. A segunda mais importante dívida do Estado, referente à assunção do saldo devedor da reserva bancária do BANERJ, que representou 21,00% do total da dívida financeira em 2008, apresentou discrepância de R\$ 231 milhões (2,32%). Utilizando-se, apenas como exercício, a variação do IGP-DI de 11,20% para deflacionar o saldo realizado de dezembro de 2008 para dezembro de 2007, a discrepância em relação à projeção ajustada cairia para R\$ 38 milhões (0,39%).

#### QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. O valor apurado da RLR a preços correntes foi de R\$ 22.807 milhões. Esse valor a preços de dezembro de 2008 foi de R\$ 23.418 milhões.
2. Em comparação com a RLR de 2007, foi observado crescimento real de 8,08%. Os fatores que determinaram esta evolução foram os aumentos reais da receita do ICMS, de 2,36%, e das outras receitas de transferências, de 28,80%, grupo onde são registradas as receitas de compensações financeiras pela exploração de recursos naturais, cuja variação real ficou em 38,38%. Em termos absolutos, o incremento nesse grupo foi de R\$ 2.357 milhões.
3. A discrepância entre o valor realizado e o valor projetado da RLR, expressos a preços de dezembro de 2007, foi de 11,25%. O fator que explica tal discrepância foi a realização de receitas em montantes superiores aos previstos, sendo R\$ 1.181 milhões (6,41%) no ICMS e R\$ 881 milhões (10,10%) nas outras receitas de transferências.

#### QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. A relação D/RLR apurada para o exercício de 2008 foi de 2,26.

#### AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

##### QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. Não foram efetuados.

##### QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Não foram efetuados.

##### QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Não foram efetuados.

#### OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. A partir de maio de 2004, com os efeitos da liminar concedida pelo STF nos autos da Ação Cautelar nº 231, apensada à Ação Cível Originária nº 720, movidas pelo Estado contra a União, a RLR passou a ser apurada desconsiderando-se as receitas do FECP. Desde então, as projeções e avaliações das metas do Programa têm considerado os efeitos dessa liminar.
2. Tal decisão judicial afetou o pagamento do serviço da dívida relativa à Lei nº 9.496/97, que é feito com a utilização do benefício do limite de comprometimento da RLR. Já o serviço referente ao refinanciamento ao amparo da Lei nº 8.727/93 não foi afetado, pois continuou a ser pago sem acúmulo de resíduos.
3. O quadro abaixo compara as projeções do refinanciamento relativo à Lei nº 9.496/97 do Programa relativo ao triênio 2008-2010, antes e depois dos ajustes acima citados, com as projeções do Programa em vigor, relativo ao triênio 2009-2011.

BRON

2009

Previsões Programas	Início de Amortizações do Saldo Devedor Total	Utilização do Prazo Adicional de 120 Meses	Quitação do Saldo Devedor Total	% Médio Mensal da RLR com Serviço no Prazo Adicional	D / RLR Abaixo de 100%
2008-2010	ago/14	Sim	out/39	5,47%	2024
2008-2010*	nov/15	Sim	out/39	6,63%	2025
2009-2011	nov/20	Sim	out/39	11,31%	2029

\*Projeções ajustadas.

4. As projeções do Programa relativo ao triênio 2008-2010, com e sem ajustes, indicaram pagamentos do serviço da dívida relativa à Lei nº 9.496/97, sujeitos ao limite de comprometimento da RLR, inferiores à totalidade dos juros sobre o saldo devedor total que, em razão disso, apresentou tendência inicial de crescimento. As projeções indicaram também elevação da proporção de juros pagos.
5. Observa-se uma situação similar nas projeções do Programa para o triênio 2009-2011. A partir de novembro de 2020, mesmo com os efeitos da citada liminar, os pagamentos deverão ser suficientes para iniciar a amortização do saldo devedor total. No entanto, a quitação da dívida relativa à Lei nº 9.496/97 deve ocorrer em outubro de 2039, no final do prazo de dez anos de prorrogação do contrato. Durante esse prazo adicional, as projeções indicam um comprometimento médio mensal da RLR com o pagamento da dívida de 11,31%, inferior ao percentual contratual atual, de 13,00%, indicando a viabilidade do refinanciamento.
6. A conciliação entre as informações dos balancetes de execução orçamentária da despesa de 2008 com as fornecidas pela Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública será apresentada a seguir:
  - a) as informações dos balancetes foram ajustadas de acordo com o quadro abaixo:

Código	Discriminação	Reclassificações	Justificativa
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	(2.593.468,59)	Transferência das amortizações da CENTRAL-REFER para “4.6.9.0.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado”.
3.2.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	(1.074.542,00)	Transferência para outras despesas correntes, pois não se refere a serviço de dívida.
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	(39.708,21)	Transferência de amortizações do METRÔ-INSS para “4.6.9.0.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado”.
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	(427.366,11)	Transferência de amortizações do METRÔ-INSS para “4.6.9.0.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado”.
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.074.542,00	Contrapartida do ajuste feito na rubrica 3.2.9.0.92.
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.060.542,91	Contrapartida dos ajustes feitos nas rubricas 3.1.9.0.91, 3.3.9.0.39 e 3.3.9.0.47.
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	

- b) as informações da Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública, que considera o critério de caixa, foram ajustadas conforme o quadro a seguir:

Serviço de Dívida 2008	Informações Originais do Estado		Ajustes		Serviço Final	
	Encargo	Amortização	Encargo	Amortização	Encargo	Amortização
	2.258.618.059,00	860.676.085,00	1.001,94	0,67	2.258.619.060,94	860.676.085,67
Administração Direta Total d/q Bancos Privados	-	-	1.001,94	0,67	1.001,94	0,67
Administração Indireta Total d/q CEF (outras)	4.707.353,25	8.514.170,22	3.008,04	(814.042,45)	4.710.361,29	7.700.127,77
d/q Outras	15.008,82	41.158,44	(1.203,75)	(3.099,92)	13.805,07	38.058,52
	1.444.556,53	3.404.411,12	4.211,79	(810.942,53)	1.448.768,32	2.593.468,59

*[Handwritten signatures and initials over the table]*

- as subtrações de R\$ 1.203,75 e R\$ 3.099,92 se referem a encargos e amortizações, respectivamente, da dívida CEHAB com a CAIXA, pagos com a utilização de restos a pagar de 2007;
  - o acréscimo de R\$ 4.211,79 se refere aos encargos da dívida da CENTRAL com a REFER (Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social) - parcelamento de previdência privada. Tal valor corresponde à diferença entre os valores de R\$ 364.576,21 e R\$ 360.364,42. O primeiro valor foi pago em 2009 com a utilização de restos a pagar de 2008. O segundo valor foi subtraído, uma vez que se refere a pagamento efetuado em 2008, com a utilização de restos a pagar de 2007;
  - a subtração de R\$ 810.942,53 se refere às amortizações da dívida da CENTRAL com a REFER (Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social) - parcelamento de previdência privada, pagas em 2008 com a utilização de restos a pagar de 2007; e
  - os acréscimos de R\$ 1.001,94 e R\$ 0,67 aos encargos e amortizações, respectivamente, se referem às diferenças não localizadas entre as informações dos balancetes fontes tesouro e do cronograma de pagamento do serviço da dívida, prevalecendo os valores provenientes dos balancetes.
7. Os saldos das dívidas relativas à Lei nº 8.727/93 da CEHAB e do BANERJ dos demonstrativos do Estado, assumidas formalmente, divergem dos controles da COAFI/STN que, por sua vez, utiliza informações do Banco do Brasil S.A. Segundo o Estado, suas informações são extraídas dos demonstrativos da CAIXA. As diferenças, mostradas nos quadros abaixo, foram ignoradas, conforme previsão do TET, prevalecendo, para fins de projeção e avaliação, os valores da COAFI/STN.

Dívida	Posição de dez/07		
	Estado	COAFI	Diferença
<b>Lei 8.727/93</b>	<b>964.254.306,76</b>	<b>967.934.568,87</b>	<b>(3.680.262,11)</b>
d/q Governo	523.016.787,19	523.016.787,19	0,00
d/q BANERJ CEF	14.782.947,27	14.953.437,57	(170.490,30)
d/q CEHAB CEF	426.454.572,30	429.964.344,11	(3.509.771,81)

Dívida	Posição de dez/08		
	Estado	COAFI/STN	Diferença
<b>Lei 8.727/93</b>	<b>864.026.002,65</b>	<b>868.980.543,68</b>	<b>(4.954.541,03)</b>
d/q Governo	466.237.881,30	466.237.881,35	(0,05)
d/q BANERJ CEF	13.173.171,11	13.379.782,49	(206.611,38)
d/q CEHAB CEF	384.614.950,24	389.362.879,84	(4.747.929,60)

8. A estrutura das dívidas financeiras projetadas e realizadas para o exercício de 2008 e a realizada para o exercício 2007 está apresentada na Planilha de Avaliação II – Comparativo entre as relações D/RLR projetada e realizada.

## **CONCLUSÃO**

O Estado CUMPRIU a Meta.

**META 2: RESULTADO PRIMÁRIO****R\$ MILHÕES**

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
<b>2.091</b>	<b>2.091</b>	<b>4.248</b>	<b>4.248</b>

**ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META**

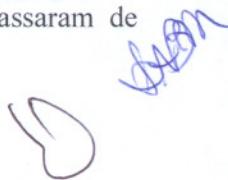
1. O valor do resultado primário previsto para o exercício de 2008, de R\$ 2.091 milhões, resultou da diferença entre as projeções, fontes tesouro, da receita líquida, de R\$ 24.875 milhões, e da despesa não financeira, de R\$ 22.784 milhões.
2. Na eventualidade de não conseguir realizar o resultado primário estabelecido, o Estado se comprometeu a não gerar atrasos / deficiências no exercício de 2008.

**AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA**

1. Não foram efetuados.

**ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)**

1. O Estado obteve resultado primário de R\$ 4.248 milhões, decorrente da diferença entre a receita líquida de R\$ 26.924 milhões e da despesa não financeira de R\$ 22.675 milhões.
2. A receita líquida realizada foi R\$ 2.049 milhões (8,24%) maior que o valor projetado no Programa e apresentou um crescimento real 7,78% relativamente a 2007, explicado pelo desempenho das receitas de transferências, que superaram a projeção em R\$ 933 milhões (9,94%), registrando crescimento real de 27,28%, e também das receitas próprias, que superaram a projeção em R\$ 1.486 milhões (7,19%), malgrado terem apresentado decréscimo real de 0,26%. Deve-se ressaltar que a comparação com o ano anterior é prejudicada pelo ingresso extraordinário de R\$ 750 milhões em 2007 oriundos do contrato de prestação de serviços bancários relativos ao período de 2007 a 2011 firmado entre o Estado e o Banco Itaú.
3. O desempenho das receitas de transferências foi influenciado pelos royalties e participações especiais, que apresentaram crescimento real de 38,44% e alcançaram o montante de R\$ 6.720 milhões, superando a projeção em R\$ 1.234 milhões (22,49%). Já o desempenho das receitas do ICMS, segundo informado no Relatório de Cumprimento de Metas e Compromissos, foi influenciado pela entrada de novo contingente de fiscais, o que permitiu a implementação de novas estratégias da fiscalização.
4. A despesa não financeira executada foi R\$ 108 milhões (0,47%) menor que o valor projetado no Programa. No entanto, o total realizado apresentou crescimento real de 5,12% relativamente a 2007, explicado pelas despesas com pessoal e pelas outras despesas correntes e de capital (OCC), cujos percentuais de crescimento real ficaram em 3,74% e 7,03%, respectivamente.
5. As despesas com pessoal do Estado cresceram em virtude da elevação dos gastos com inativos e pensionistas, que atingiram o total de R\$ 3.230 milhões, apresentando um crescimento real de 35,31% em relação a 2007. Por sua vez, o crescimento das OCC foi afetado principalmente pelo crescimento das outras despesas correntes, que passaram de


R\$ 6.877 milhões em 2007 para R\$ 8.114 milhões em 2008, apresentando um crescimento real de 6,08%.

6. Portanto, considerando que a despesa não financeira ficou abaixo da estimativa do Programa em R\$ 108 milhões (0,47%), o cumprimento da meta decorreu principalmente do fato de a receita líquida ter superado a projeção em R\$ 2.049 milhões (8,24%).

#### AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Não foram efetuados.

#### OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Após a análise dos valores de receitas e despesas apresentados pelo Estado em seus balancetes fontes tesouro, foi necessário fazer os seguintes ajustes no SIMEM:

- Cancelamento de restos a pagar, conforme o quadro abaixo:

Código	Discriminação	Valor
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	390,48
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	648,39
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	193.735,70
3.1.90.34	Outras Desp Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	123,19
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	42.300,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	180.569,19
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	7.873,90
3.3.20.41	Contribuições	0,94
3.3.40.41	Contribuições	2.326.552,04
3.3.40.81	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	264,00
3.3.70.41	Contribuições	272.600,46
3.3.90.14	Diárias - Civil	19.129,86
3.3.90.30	Material de Consumo	1.365.991,24
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	288.976,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	241.505,73
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.616.241,05
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	18.235,26
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0,10
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.134,60
4.4.90.30	Material de Consumo	108.639,45
4.4.90.35	Serviços de Consultoria	1.192.507,38
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.225.807,79
4.4.90.51	Obras e Instalações	37.750.174,84
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.153.908,98
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	13.611,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.887.948,61
4.6.90.73	Correção Monet ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	67.611,53
<b>Total</b>		<b>R\$ 1,00 69.977.481,71</b>

- Transferência de R\$ 6.727.534.326,81 informados pelo Estado como compensações financeiras pela exploração de recursos naturais (royalties e outros) para receitas de transferências. O detalhamento desse ajuste é apresentado na avaliação da Meta 4;
- Conforme estabelecido no TET, os demonstrativos da execução orçamentária devem incluir as receitas e despesas de fundos estaduais constituídos para a condução de programas e projetos de responsabilidade do tesouro estadual, tais como políticas sociais, investimentos em infra-estrutura econômica, incentivo ou auxílio financeiro ao setor privado e outros. Nesse sentido, as despesas relativas ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI), não incluídas nos balancetes fontes tesouro<sup>1</sup>, foram consideradas no SIMEM de acordo com um demonstrativo elaborado pelo Estado, da seguinte forma:

			R\$ 1,00
<b>Código</b>	<b>Discriminação</b>		<b>Valor</b>
3.3.90.14	Diárias – Civil		74.503,71
3.3.90.30	Material de Consumo		41.764,62
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.261.795,81
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		644.347,88
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		116.998,35
<b>Total</b>			<b>2.146.910,37</b>

- Conforme detalhamento apresentado na avaliação da Meta 3, como contrapartida da receita de R\$ 52.677.015,23, informada pelo Estado nos balancetes fontes tesouro como “2.3.0.0.99.00 - Amortização de Financiamentos Diversos”, igual valor foi acrescentado às despesas fontes tesouro do SIMEM, na rubrica “3.3.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas”;
- As reclassificações de despesas foram feitas no SIMEM de acordo com o quadro a seguir:

			R\$ 1,00
<b>Código</b>	<b>Discriminação</b>		<b>Valor</b>
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas**		2.240.574.782,28
3.1.90.03	Pensões**		823.159.213,28
3.1.90.13	Obrigações Patronais**		1.316.100.459,75
3.1.90.67	Depósitos Compulsórios**		119.177.827,25
3.1.90.91	Sentenças Judiciais*		(2.593.468,59)
3.1.91.13	Contribuições Patronais**		(1.316.100.459,75)
3.2.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores*		(1.074.542,00)
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas**		(2.240.574.782,28)
3.3.90.03	Pensões**		(942.337.040,53)
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*		(39.708,21)
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas*		(427.366,11)
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores*		1.074.542,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado*		3.060.542,91
<b>Total</b>			<b>0,00</b>

\*Ajustes justificados no detalhamento da avaliação da Meta 1.

\*\*Ajustes justificados no detalhamento da avaliação da Meta 3.

<sup>1</sup> As receitas do FUNDRHI foram incluídas nos balancetes fontes tesouro por solicitação da STN.

2. Considerando que o Estado não utiliza a metodologia das contas redutoras relativas ao FUNDEB e também o fato de não ter havido, em 2008, entrada de recursos de complementação da União, a perda líquida foi apurada da seguinte forma:

- O valor da receita de retorno do FUNDEB, de R\$ 1.489.886.392,97, registrado na entrada de dados do SIMEM na rubrica “1.7.2.4.01.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB”, foi ajustado de forma a retirá-lo da receita; e
- A despesa total liquidada do FUNDEB, de R\$ 2.775.757.711,38, registrada na entrada de dados do SIMEM na rubrica “3.3.7.0.41.00 - Contribuições”, foi ajustada de forma a retirá-la da despesa. Em seu lugar, foi considerada a diferença entre a despesa total liquidada e a receita de retorno, que ficou em R\$ 1.285.871.318,41. O valor de R\$ 272.600,46, informado no balancete como a diferença entre a despesa empenhada e a liquidada, foi desconsiderado, pois consta do demonstrativo do Estado de cancelamento de restos a pagar.

3. O quadro a seguir mostra a comparação entre as receitas de compensações financeiras pela exploração de recursos naturais contabilizadas pelo Estado e as divulgadas pelo Banco do Brasil, de acordo com a classificação adotada pelo Banco. As diferenças referentes à compensação financeira de recursos hídricos e ao IOF-Ouro foram ignoradas, prevalecendo as informações dos balancetes.

Discriminação	Banco do Brasil*	Balancetes	R\$ 1,00
FPE	717.375.379,05	717.375.379,05	0,00
Fundo Especial do Petróleo	2.631.376,61	2.631.376,61	0,00
IOF-Ouro	77.352,40	71.984,65	5.367,75
Lei 87/96	85.776.063,73	85.776.063,73	0,00
IPI – Exportação	518.965.033,98	518.965.033,98	0,00
FUNDEB	1.489.886.392,97	1.489.886.392,97	0,00
Royalties da ANP - Lei 9.478/97	2.262.773.793,63	2.262.773.793,63	0,00
PEA - Participação Especial ANP	4.454.353.754,61	4.454.353.754,61	0,00
DNPM	1.478.190,79	1.478.190,79	0,00
Recursos Hídricos	5.957.848,82	6.297.211,17	(339.362,35)
FEX	164.917.252,50	164.917.252,50	0,00
CIDE	81.313.049,88	81.313.049,88	0,00
<b>Total</b>	<b>9.785.505.488,97</b>	<b>9.785.839.483,57</b>	<b>(333.994,60)</b>

\*Dados obtidos no site: <https://www13.bb.com.br/appbb/portal/gov/ep/srv/daf/index.jsp>

## CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.

**META 3: RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA %**

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
≤ 60,00	≤ 60,00	48,23	48,23

**ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META**

1. Para o exercício de 2008, foi prevista uma relação despesas com pessoal / receita corrente líquida (RCL) de 50,40%, resultante da projeção de R\$ 12.210 milhões para as despesas com pessoal e de R\$ 24.227 milhões para a RCL fontes tesouro. Entretanto, a meta consistiu em que tal relação não ultrapassasse 60,00%.
2. Os valores referentes ao fluxo do Fundo de Desenvolvimento Econômico Social (FUNDÉS), incorporados ao patrimônio do Rioprevidência, foram considerados despesas com inativos e pensionistas. Já as despesas referentes à cobertura do passivo previdenciário do PREVIBANERJ foram consideradas como outras despesas correntes.

**AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA**

1. Não foram efetuados.

**ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)****QUANTO ÀS DESPESAS COM PESSOAL**

1. As despesas com pessoal atingiram em 2008 o valor de R\$ 12.946 milhões, sendo R\$ 737 milhões (6,03%) superiores às projetadas.
2. Em comparação com o ano anterior, foi observado um crescimento real das despesas com pessoal de 3,74%, determinado pelo aumento de R\$ 1.084 milhões dos gastos com inativos e pensionistas, que passaram de R\$ 2.146 milhões em 2007 para R\$ 3.230 milhões em 2008, com um crescimento real de 35,31%. Os demais itens de despesa com pessoal apresentaram variação absoluta positiva, porém com decréscimo real em relação a 2007.
3. Considerando que parte das receitas de royalties do Estado são vinculadas ao Rioprevidência, o comportamento das despesas com inativos e pensionistas no Programa depende do comportamento dessas receitas. O quadro abaixo, elaborado a partir de demonstrativos de receitas e despesas do Rioprevidência por fonte de recursos, ilustra tal situação.

R\$ Milhões Médios de 2008

Discriminação	2007	2008	Variação Real (%)
Receitas de Compensação Financeira	2.371	4.302	81,39
Despesas com Inativos e Pensionistas	2.202	3.176	44,23

Obs: somente receitas e despesas da fonte royalties (010000011). O quadro não considera as demais fontes tesouro também incorporadas ao Rioprevidência (dívida ativa e FUNDÉS).

4. Deve-se ressaltar que para fins do Programa, inclusive para o cálculo da RLR, as receitas de royalties são consideradas fontes tesouro e, dessa forma, a execução das despesas com inativos e pensionistas pelo Rioprevidência na fonte royalties é considerada déficit, conforme o TET: “a despesa com inativos e pensionistas deve corresponder ao repasse financeiro do tesouro estadual para a cobertura do déficit entre as receitas próprias e despesas do fundo previdenciário”. A maior disponibilidade de receitas de royalties no Rioprevidência fez com que não houvesse necessidade de cobertura adicional por parte do tesouro estadual em 2008. Ou seja, os gastos com inativos e pensionistas do Programa referem-se às despesas executadas pelo Rioprevidência com recursos fontes tesouro de royalties, dívida ativa e FUNDES.
5. Na composição das despesas com pessoal, o principal gasto refere-se ao Executivo (Administração Direta), responsável por 35,43% do total. Em seguida, aparecem os gastos com inativos e pensionistas, que representaram 24,95%.

#### QUANTO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1. A RCL realizada em 2008 foi de R\$ 26.845 milhões, sendo R\$ 2.619 milhões (10,81%) superior à projetada. Em relação a 2007, a RCL apresentou crescimento real de 7,24%, principalmente em decorrência do desempenho das outras receitas de transferências, que cresceram 28,80% em termos reais. Nessa rubrica são registradas as receitas de compensação financeira pela exploração de recursos naturais (royalties e outros). Já o ICMS apresentou variação absoluta R\$ 2.386 milhões e crescimento real de 2,36% de 2007 para 2008.

#### QUANTO À RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1. A relação despesas com pessoal/RCL observada em 2008 foi de 48,23%.

---

#### AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

---

1. Não foram efetuados.

---

#### OUTRAS OBSERVAÇÕES

---

1. Após a análise dos valores de despesas apresentados pelo Estado em seus balancetes fontes tesouro, foram feitas as seguintes reclassificações no SIMEM:

Código	Discriminação	R\$ 1,00
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	2.240.574.782,28
3.1.90.03	Pensões	823.159.213,28
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.316.100.459,75
3.1.90.67	Depósitos Compulsórios	119.177.827,25
3.1.91.13	Contribuições Patronais	(1.316.100.459,75)
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	(2.240.574.782,28)
3.3.90.03	Pensões	(942.337.040,53)
<b>Total</b>		<b>0,00</b>

- O valor de R\$ 2.240.574.782,28, contabilizado originalmente nos balancetes fontes tesouro na rubrica “3.3.90.01 - Aposentadorias e Reformas”, foi remanejado para o grupo 1 de pessoal (rubrica “3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas”), uma vez que, conforme

demonstrativo do Estado, refere-se às despesas com inativos executadas pelo Rioprevidência com recursos fontes tesouro;

- O valor de R\$ 113.784.788,75, contabilizado originalmente nos balancetes fontes tesouro na rubrica “3.1.90.03 – Pensões”, foi remanejado para outras despesas de pessoal (rubrica “3.1.90.67 - Depósitos Compulsórios”). Como essa despesa não foi paga pelo Rioprevidência, não foi tratada como déficit do sistema previdenciário, mas como pensões especiais, de acordo com o TET; e
  - O valor de R\$ 942.337.040,53, contabilizado originalmente nos balancetes fontes tesouro na rubrica “3.3.90.03 - Pensões”, foi remanejado para o grupo 1 de pessoal, desdobrando-se em duas partes. A primeira parte, de R\$ R\$ 936.944.002,03, de acordo com um demonstrativo do Estado, refere-se às despesas com pensões executadas pelo Rioprevidência com recursos fontes tesouro e, por isso, foi reclassificada na rubrica “3.1.90.03 - Pensões”. A diferença entre os dois valores, de R\$ 5.393.038,50, foi reclassificada na rubrica “3.1.90.67 - Depósitos Compulsórios”; e
  - O valor de R\$ 1.316.100.459,75, informado pelo Estado como “3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais”, foi reclassificado para a modalidade de aplicação “90 - Aplicações Diretas”, na rubrica do SIMEM “3.1.90.13 - Obrigações Patronais”.
2. Além das reclassificações acima, foi feito um ajuste relativo aos recursos do fluxo do Fundo de Desenvolvimento Econômico Social (FUNDES), incorporados ao Rioprevidência por meio da publicação dos Decretos nº 40.155 e nº 40.457, ambos de 2006. De modo a atender a previsão do TET, os valores das despesas<sup>2</sup> foram acrescentados às informações dos balancetes fontes tesouro. Como contrapartida da receita de R\$ 52.677.015,23, informada pelo Estado nos balancetes fontes tesouro como “2.3.0.0.99.00 - Amortização de Financiamentos Diversos”, igual valor foi acrescentado às despesas fontes tesouro do SIMEM, na rubrica “3.3.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas”;
  3. Os cancelamentos de restos a pagar não processados no grupo 1 de despesas com pessoal totalizaram R\$ 237.197,76, conforme o quadro abaixo:

R\$ 1,00		
Código	Discriminação	Valor
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	390,48
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	648,39
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	193.735,70
3.1.90.34	Outras Desp Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	123,19
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	42.300,00
<b>Total</b>		<b>237.197,76</b>

4. As despesas referentes às transferências ao PREVI-BANERJ são aquelas destinadas ao Fundo de Previdência dos Servidores do extinto Banco BANERJ. Até o mês de fevereiro de 2007, tais despesas eram de responsabilidade do Rioprevidência. A partir de março de 2007, segundo o Estado, por determinação da Secretaria de Previdência Complementar, elas foram assumidas pelo tesouro estadual, sendo então transferidas para os Encargos Gerais do Estado.

<sup>2</sup> As receitas do FUNDES foram incluídas nos balancetes fontes tesouro por solicitação da STN.

5. No demonstrativo de receitas e despesas do Rioprevidência por fonte de recursos, foi registrado o valor de R\$ 234.692.002,82 na rubrica de despesa “3.3.90.93 - Indenizações e Restituições”, gasto com recursos da fonte “010000011 - Royalties da Expl. do Petroleo”. No relatório denominado Contas de Gestão 2008, o Estado apresentou a seguinte justificativa: *“Em cumprimento ao disposto quando da assinatura, em 04.01.06, do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Contas, Nomeação de Agente Fiduciário e Outros Pactos firmado, em 10.06.97, entre o Estado do Rio de Janeiro e a CEF (processo nº 17944.001007/97 - 15), ficou estabelecido que o RIOPREVIDÊNCIA se obrigaria a transferir mensalmente para recompor a conta “B”, mediante Transferência Eletrônica Disponível (TED), recursos de que é titular, durante o período de janeiro de 2007 a dezembro de 2010 (48 meses). Neste exercício, observa-se que a autarquia promoveu a indenização no montante de R\$ 234.692 mil, superior ao ano anterior em cerca de 54,10%.”*
6. Segundo o relatório das Contas de Gestão do Estado: *“A despesa de pessoal foi, ainda, afetada pelos benefícios concedidos a servidores, entre eles o aumento salarial de 8% concedido em 2008 aos profissionais das áreas de educação e segurança e à regularização de valores pagos aos pensionistas do Estado, sob a gestão do RIOPREVIDÊNCIA. A expansão do quadro de profissionais de saúde em 3.371 concursados, para suprir a demanda das Unidades de Pronto Atendimento - UPA's e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, e a nomeação de 64 delegados da Polícia Civil aprovados em concurso realizado na gestão anterior, também contribuíram para o aumento das despesas de pessoal. Acrescente-se ainda o aumento de 5% concedido aos Poderes Legislativo e Judiciário a partir do mês de setembro”.*
7. A pedido da STN, o Estado elaborou a Nota Técnica 14/2009, de 26 de maio de 2009, sobre a transferência das despesas, de custeio para pessoal, de valores relativos à prestação de serviços de pessoal terceirizado. Segundo essa Nota, por orientação do Tribunal de Contas do Estado, a contabilização dos contratos de mão-de-obra terceirizada deve ser feita no grupo 1 de Pessoal, no elemento de despesa “Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”, quando se referirem à substituição de servidores e empregados públicos, conforme o § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
8. Em razão disso, a Contadoria Geral do Estado emitiu a Portaria CGE nº 126, de 1º de novembro de 2007, orientando os órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta para a correta classificação da despesa. Entretanto, como a proposta orçamentária de 2008 já se encontrava na Assembléia Legislativa, a despesa ainda foi contabilizada como outros serviços e encargos.
9. Segundo a Nota do Estado, a partir de 2009, nos órgãos em que é utilizada a contratação de mão-de-obra terceirizada para suprir déficit de pessoal próprio, as despesas correm à conta de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais. Segundo o Estado, serão afetados o Fundo Estadual de Saúde, a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro (FAETEC) e a Fundação Centro de Ciências de Educação Superior à Distância (CECIERJ).
10. Do relatório Contas de Gestão de 2008 foram extraídas as seguinte informações:

*“Cabe destacar a extinção, conforme Lei nº 5.109, de 15 de outubro de 2007, do Instituto de Previdência do Estado do Rio de Janeiro – IPERJ, fato que ocasionou a transferência ao RIOPREVIDÊNCIA, na qualidade de sucessor, dos direitos e obrigações de titularidade da autarquia extinta. Assim, inativos e pensionistas passaram a ser atendidos por uma mesma instituição, ou seja, os regimes próprios de previdência social do Rio de Janeiro foram unificados, tendo o RIOPREVIDÊNCIA herdado milhares de processos judiciais e*

*BBM*

administrativos, em sua maioria o pleito de atualização de pensões, que se encontravam parados no instituto.

A transferência de atribuições do extinto IPERJ ao RIOPREVIDÊNCIA atende à determinação da Emenda Constitucional nº 41, 19 de dezembro de 2003, que alterou o art. 40, § 20, da Constituição Federal, passando, a partir de então, a ser vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social para os servidores titulares de cargos efetivos, e de mais de uma gestora do respectivo regime em cada ente estatal.”

11. A receita advinda do resgate dos Certificados Financeiros do Tesouro (CFT), incorporada ao patrimônio do Rioprevidência, atingiu R\$ 1.299 milhões em 2008. Tal receita resulta de uma operação com o Tesouro Nacional de 1999, que se estende até 2014, pela qual o Estado obteve ativos financeiros do Tesouro contra a troca de um fluxo de pagamentos respaldados pela receita de participações governamentais sobre a produção de petróleo e gás natural.

## CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.

#### META 4: RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

R\$ MILHÕES

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
20.660	20.660	22.146	22.146

#### ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. O valor projetado das receitas de arrecadação própria para 2008 foi de R\$ 20.660 milhões, obtido da soma das projeções de ICMS, de R\$ 18.419 milhões, e de outras receitas de arrecadação própria de R\$ 2.241 milhões.
2. As projeções incluíram os valores referentes ao fluxo do FUNDES, incorporados ao patrimônio do Rioprevidência.

#### AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

1. Não foram efetuados.

#### ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

1. As receitas de arrecadação própria alcançaram o montante de R\$ 22.146 milhões, sendo R\$ 1.486 milhões (7,19%) superiores às projetadas. Relativamente ao total observado em 2007, houve decréscimo real de 0,26%.
2. A principal receita própria do Estado, o ICMS, apresentou crescimento real de 2,36%, saindo de R\$ 17.214 milhões em 2007 para R\$ 19.599 milhões em 2008. Já as outras receitas de arrecadação própria decresceram 16,66% em termos reais, passando de R\$ 2.748 milhões em 2007 para R\$ 2.547 milhões em 2008. Em decorrência disso, houve queda na participação relativa das receitas de arrecadação própria no total da receita bruta, que passou de 73,26% em 2007 para 68,23% em 2008.
3. No entanto, tal queda deve ser analisada levando-se em consideração o crescimento das outras receitas de transferências, de 28,80%, rubrica de registro das receitas de royalties. Além disso, a comparação com o ano anterior é prejudicada pelo ingresso extraordinário de R\$ 750 milhões em 2007 oriundos do contrato de prestação de serviços bancários relativos ao período de 2007 a 2011 firmado entre o Estado e o Banco Itaú.

#### AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Não foram efetuados.

#### OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Conforme definido no TET do Programa, os valores referentes às compensações financeiras pela exploração de recursos naturais (royalties e outros), devem ser considerados receitas de transferências. Por isso, a partir das informações originais do Estado, foram feitos os seguintes ajustes no SIMEM:

Classificação do Estado	Rubrica no SIMEM	Valor
1340.99.01 - Cota-parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	1.7.2.1.22.11 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	6.297.211,17
1340.99.02 - Cota-parte Compensação Financeira Recursos Minerais	1.7.2.1.22.20 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.478.190,79
1340.99.03 - Royalties pela Produção do Petróleo até 5%	1.7.2.1.22.30 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	984.134.503,40
1340.99.04 - Royalties Prod. Petróleo - Cota-Parte Municípios	1.7.2.1.22.30 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	328.044.834,47
1340.99.05 - Royalties pela Produção Petróleo Exced	1.7.2.1.22.40 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	950.594.455,76
1340.99.06 - Participação Especial Exploração de Petróleo e Gás Natural	1.7.2.1.22.50 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	4.454.353.754,61
1340.99.05 - Cota-parte Fundo Especial do Petróleo	1.7.2.1.22.70 - Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	2.631.376,61
<b>Total</b>		<b>6.727.534.326,81</b>

Obs: Na planilha “Entrada\_08” do SIMEM, os dados foram lançados de acordo com a informação do Estado.

- Segundo o relatório do Estado de execução das Metas do Programa, a entrada de novo contingente de fiscais permitiu a implementação de novas estratégias da fiscalização. Pouco mais de 100 fiscais, aprovados nos concursos realizados nos dois últimos anos, já reforçam o contingente fiscalizador. Em 2009, novos concursos serão realizados, inclusive para auxiliares fazendários e para gestores públicos, o que possibilitará a progressiva reestruturação dos quadros fazendários em bases mais sólidas do que vinha ocorrendo.
- O quadro a seguir mostra a comparação entre as receitas de compensações financeiras pela exploração de recursos naturais contabilizadas pelo Estado e as divulgadas pelo Banco do Brasil, de acordo com a classificação adotada pelo Banco. A diferença a maior nos balancetes referente à compensação financeira de recursos hídricos foi ignorada, prevalecendo a informação dos balancetes.

Discriminação	Banco do Brasil*	Balancetes	Diferenças
Fundo Especial do Petróleo	2.631.376,61	2.631.376,61	0,00
Royalties da ANP - Lei 9.478/97	2.262.773.793,63	2.262.773.793,63	0,00
PEA - Participação Especial ANP	4.454.353.754,61	4.454.353.754,61	0,00
DNPM	1.478.190,79	1.478.190,79	0,00
Recursos Hídricos	5.957.848,82	6.297.211,17	(339.362,35)
<b>Total</b>	<b>6.727.194.964,46</b>	<b>6.727.534.326,81</b>	<b>(339.362,35)</b>

\*Dados obtidos no site: <https://www13.bb.com.br/appbb/portal/gov/ep/srv/daf/index.jsp>

## CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.

## META 5: REFORMA DO ESTADO

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
RESTRITA A COMPROMISSOS			

### ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. Não houve estabelecimento de meta expressa em valores monetários para a reforma do Estado. A meta restringiu-se a compromissos, descritos adiante.

### AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

1. Não foram efetuados.

### ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

1. Não aplicável.

### AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Não aplicável.

### OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS COMPROMISSOS ASSOCIADOS À META

1. A meta 5 do Programa para 2008 é alcançar os seguintes compromissos:
  - a. Limitar as outras despesas correntes ao percentual de 36,15% da RLR em 2008;
    - O Estado alcançou uma relação de 35,58%. *Compromisso cumprido.*
  - b. Iniciar estudos com vistas a criar estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes;
    - A avaliação do compromisso não foi exigida, uma vez que a sua execução poderia ser realizada durante o triênio 2008-2010.
  - c. Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a participação de integrantes da Secretaria de Fazenda, conforme Resolução nº 40.613/2007 e Resolução SEFAZ nº 45/07;
    - Conforme o Estado, as Resoluções continuam em vigor. *Compromisso cumprido.*
  - d. Manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN, na Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes;
    - O Estado vem mantendo o Sistema atualizado. *Compromisso cumprido.*
  - e. Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, relatório da execução do Programa relativo ao exercício anterior, contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas.

- O relatório foi encaminhado em 27 de maio de 2009. *Compromisso cumprido.*

#### **OUTRAS OBSERVAÇÕES**

1. Não foram efetuadas.

#### **CONCLUSÃO**

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

*Meta: A meta foi cumprida. A meta foi cumprida. A meta foi cumprida.*

*WDM*

*4*

*Y*

*Atividades realizadas na área de execução*

#### **META 6: RELAÇÃO INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL %**

<b>META ESTABELECIDA</b>		<b>RESULTADO ALCANÇADO</b>	
<b>SEM AJUSTE</b>	<b>COM AJUSTE</b>	<b>SEM AJUSTE</b>	<b>COM AJUSTE</b>
<b>12,22</b>	<b>12,22</b>	<b>6,00</b>	<b>6,00</b>

#### **ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META**

1. A meta estabelecida para a relação investimentos / RLR em 2008 foi de 12,22%, decorrente das estimativas de despesas com investimentos de R\$ 2.500 milhões e de uma RLR de R\$ 20.465 milhões.
2. Em cumprimento à liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Ação Cautelar nº 231, apensada à Ação Cível Originária nº 720, movidas pelo Estado contra a União, a RLR foi projetada e apurada desconsiderando as receitas do Fundo Estadual de Combate à Pobreza. Foi previsto que, no caso de perda de eficácia da citada liminar, seriam feitos os ajustes pertinentes.

#### **AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA**

1. Não foram efetuados.

#### **ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)**

##### **QUANTO AOS INVESTIMENTOS**

1. Os investimentos atingiram R\$ 1.369 milhões em 2008, sendo R\$ 1.130 milhões (45,22%) inferiores aos projetados, em parte em decorrência da frustração do ingresso de recursos oriundos de operações de crédito, de R\$ 151 milhões (46,21%). No entanto, em comparação com o ano anterior, foi observado um crescimento real de 15,57%.

##### **QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL**

1. A RLR realizada em 2008 foi de R\$ 22.807 milhões, sendo R\$ 2.342 milhões superior à projetada.
2. Em relação a 2007, a RLR apresentou crescimento real de 8,29%, em decorrência dos aumentos reais da receita do ICMS, de 2,36%, e das outras receitas de transferências, de 28,80%, grupo onde são registradas as receitas de compensações financeiras pela exploração de recursos naturais, cuja variação real ficou em 38,38%.

##### **QUANTO À RELAÇÃO INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL**

1. A relação investimentos / RLR observada em 2008 foi de 6,00%.

#### **AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES**

1. Não foram efetuados.

## OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Após a análise dos valores de receitas e despesas apresentados pelo Estado em seus balancetes fontes tesouro, foi necessário fazer os seguintes ajustes no SIMEM:

- Cancelamento de R\$ 53.444.649,44 de restos a pagar não processados, distribuídos entre as seguintes rubricas:

			R\$ 1,00
<b>Código</b>	<b>Discriminação</b>		<b>Valor</b>
4.4.90.30	Material de Consumo		108.639,45
4.4.90.35	Serviços de Consultoria		1.192.507,38
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.225.807,79
4.4.90.51	Obras e Instalações		37.750.174,84
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		13.153.908,98
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		13.611,00
<b>Total</b>			<b>53.444.649,44</b>

- Acréscimo de R\$ 761.346,23 referente às despesas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI), não registradas no balancete de despesas fontes tesouro fornecido pelo Estado, conforme o quadro abaixo:

			R\$ 1,00
<b>Código</b>	<b>Discriminação</b>		<b>Valor</b>
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		644.347,88
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		116.998,35
<b>Total</b>			<b>761.346,23</b>

## CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.

## OUTROS COMPROMISSOS

1. Não foram estabelecidos.

## CONCLUSÕES

O Estado **CUMPRIU** todas as metas.

O Estado **CUMPRIU** os compromissos “a”, “c”, “d” e “e”.

A avaliação do compromisso “b” estabelecido na Meta 5 no Programa não foi exigida, pois sua execução poderá ocorrer até 2010.

Pelo exposto, o Estado cumpriu a totalidade das metas e compromissos estabelecidos no Programa para o exercício de 2008, sendo assim considerado adimplente. Em decorrência disto, deverá ser expedido Ofício do Senhor Secretário do Tesouro Nacional ao Senhor Governador do Estado comunicando o resultado da avaliação.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL  
PLANILHA DE AVALIAÇÃO I - COMPARATIVO ENTRE FLUXOS PROJETADOS E REALIZADOS (PLANILHA GERENCIAL)

RIO DE JANEIRO  
EXERCÍCIO DE 2008  
R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008				METAS AJUST x REALIZ AJUST		2008-2007	
	REALIZADO	METAS		REALIZADO		DISCREPÂNCIA		VARIAÇÃO	
		ORIGINAIS	AJUSTADAS	SEM AJUSTES	AJUSTADO	ABSOLUTA	RELATIVA	ABSOLUTA	REAL
<b>I - RECEITA BRUTA</b>	<b>27.246</b>	<b>30.040</b>	<b>30.040</b>	<b>32.459</b>	<b>32.459</b>	<b>2.419</b>	<b>8,05</b>	<b>5.213</b>	<b>7,10</b>
Receitas de Transferências	7.284	9.380	9.380	10.313	10.313	933	9,94	3.028	27,28
FPE	587	665	665	717	717	52	7,85	131	9,91
Outras	6.698	8.715	8.715	9.595	9.595	881	10,10	2.898	28,80
Receitas de Arrecadação Própria	19.961	20.660	20.660	22.146	22.146	1.486	7,19	2.185	(0,26)
ICMS	17.214	18.419	18.419	19.599	19.599	1.181	6,41	2.386	2,36
Outras	2.748	2.241	2.241	2.547	2.547	306	13,65	(201)	(16,66)
<b>II- DESPESA COM TRANSF A MUNICÍPIOS</b>	<b>4.789</b>	<b>5.165</b>	<b>5.165</b>	<b>5.535</b>	<b>5.535</b>	<b>370</b>	<b>7,17</b>	<b>746</b>	<b>3,91</b>
<b>III- RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>22.457</b>	<b>24.875</b>	<b>24.875</b>	<b>26.924</b>	<b>26.924</b>	<b>2.049</b>	<b>8,24</b>	<b>4.467</b>	<b>7,78</b>
<b>IV- DESPESA NÃO FINANCEIRA</b>	<b>19.392</b>	<b>22.784</b>	<b>22.784</b>	<b>22.675</b>	<b>22.675</b>	<b>(108)</b>	<b>(0,47)</b>	<b>3.283</b>	<b>5,12</b>
Pessoal	11.220	12.210	12.210	12.946	12.946	737	6,03	1.726	3,74
Executivo (Adm Direta)	4.299	4.414	4.414	4.587	4.587	173	3,91	288	(4,08)
Executivo (Adm Indireta)	997	1.067	1.067	1.071	1.071	4	0,41	74	(3,41)
Demais Poderes	2.241	2.455	2.455	2.368	2.368	(87)	(3,56)	127	(5,01)
Inativos e Pensionistas	2.146	2.773	2.773	3.230	3.230	457	16,49	1.084	35,31
Outras	1.537	1.500	1.500	1.690	1.690	190	12,67	153	(1,13)
OCC	8.172	10.574	10.574	9.729	9.729	(845)	(7,99)	1.557	7,03
Investimentos	1.065	2.500	2.500	1.369	1.369	(1.130)	(45,22)	304	15,57
Inversões	17	266	266	41	41	(226)	(84,68)	24	115,61
Outras Despesas Correntes	6.877	7.398	7.398	8.114	8.114	716	9,68	1.237	6,08
Sentenças Judiciais	213	410	410	205	205	(205)	(50,05)	(8)	(13,63)
<b>V - RESULTADO PRIMÁRIO (III - IV)</b>	<b>3.064</b>	<b>2.091</b>	<b>2.091</b>	<b>4.248</b>	<b>4.248</b>	<b>2.157</b>	<b>103,17</b>	<b>1.184</b>	<b>24,63</b>
<b>VI- Juros da dívida (líquido devido)</b>	<b>1.947</b>	<b>2.030</b>	<b>2.030</b>	<b>1.943</b>	<b>1.943</b>	<b>(87)</b>	<b>(4,31)</b>	<b>(4)</b>	<b>(10,29)</b>
Intralímite	1.944	2.092	2.092	2.083	2.083	(8)	(0,39)	139	(3,65)
Extralímite (deduzidas de Rec Financeiras)	3	(61)	(61)	(141)	(141)	(79)		(144)	(4.347,02)
<b>VII-Necessidade Financiamento Líquida (-V + VI)</b>	<b>(1.118)</b>	<b>(61)</b>	<b>(61)</b>	<b>(2.305)</b>	<b>(2.305)</b>	<b>(2.245)</b>		<b>(1.188)</b>	<b>85,46</b>
<b>VIII- Amortizações de Dívida</b>	<b>825</b>	<b>865</b>	<b>865</b>	<b>868</b>	<b>868</b>	<b>4</b>	<b>0,43</b>	<b>44</b>	<b>(5,33)</b>
Intralímite	457	427	427	488	488	61	14,26	31	(3,93)
Extralímite	368	437	437	380	380	(57)	(13,10)	12	(7,07)
Conta gráfica	0	0	0	0	0	0		0	
Financ Saneamento Bancos Estaduais	0	0	0	0	0	0		0	
Outras Amortizações	368	437	437	380	380	(57)	(13,10)	12	(7,07)
<b>IX-Capitalização de Fundos Previdenciários</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	
<b>X- Nec Financ Bruta (VII + VIII + IX)</b>	<b>(293)</b>	<b>804</b>	<b>804</b>	<b>(1.437)</b>	<b>(1.437)</b>	<b>(2.241)</b>	<b>(278,76)</b>	<b>(1.144)</b>	<b>341,09</b>
<b>XI- Fontes de Financiamento</b>	<b>164</b>	<b>1.326</b>	<b>1.326</b>	<b>176</b>	<b>176</b>	<b>(1.151)</b>	<b>(86,76)</b>	<b>12</b>	<b>(3,54)</b>
Alienação de Ativos	0	1.000	1.000	0	0	(1.000)	(100,00)	0	
Operações de Crédito	164	326	326	176	176	(151)	(46,21)	12	(3,54)
Internas	94	189	189	116	116	(72)	(38,29)	22	11,20
d/q Financ Saneam Bcos Estaduais	0	0	0	0	0	0		0	
Externas	69	138	138	59	59	(79)	(57,08)	(10)	(23,53)
<b>XII - Atrasos/Deficiência (X - XI)</b>	<b>(457)</b>	<b>(523)</b>	<b>(523)</b>	<b>(1.613)</b>	<b>(1.613)</b>	<b>(1.090)</b>		<b>(1.156)</b>	<b>217,54</b>
 Serviço da Dívida Total (Bruto)	2.967	3.115	3.115	3.132	3.132	16	0,53	165	(5,10)
Receitas Financeiras	195	220	220	321	321	100	45,47	126	47,73
Serviço da Dívida Total (Líquido de Rec Financeiras)	2.772	2.895	2.895	2.811	2.811	(84)	(2,89)	40	(8,82)
Serviço da Dívida Intralímite	2.401	2.519	2.519	2.572	2.572	53	2,10	171	(3,70)
Serviço da Dívida Extralímite	371	376	376	239	239	(137)	(36,35)	(131)	(41,96)
Receita Líquida Real-RLR	18.935	20.465	20.465	22.807	22.807	2.342	11,45	3.872	8,29
Receita Corrente Líquida (Fonte Tesouro)	22.506	24.227	24.227	26.845	26.845	2.619	10,81	4.340	7,24
Despesa com Pessoal / RCL (Fonte Tesouro) %	49,85	50,40	50,40	48,23	48,23	(2,17)	(4,31)	(1,63)	
Despesa com Transf a Municípios / ICMS %	27,82	28,04	28,04	28,24	28,24	0,20	0,71	0,42	
Despesa com Investimentos / RLR %	5,63	12,22	12,22	6,00	6,00	(6,21)	(50,85)	0,38	
Despesa com Investimentos e Inversões / RLR %	5,72	13,52	13,52	6,18	6,18	(7,33)	(54,26)	0,47	
Despesa com Outras Despesas Correntes / RLR %	36,32	36,15	36,15	35,58	35,58	(0,57)	(1,58)	(0,74)	

30/11/2009

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL**  
**PLANILHA DE AVALIAÇÃO II - COMPARATIVO ENTRE AS RELAÇÕES DÍVIDA FINANCEIRA / RLR PROJETADA E REALIZADA**

**RIO DE JANEIRO**  
**EXERCÍCIO DE 2008**

**R\$ MILHÕES DE DEZEMBRO DE 2007**

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008				METAS AJUST x REALIZ AJUST		2008-2007	
	REALIZADO	METAS		REALIZADO		DISCREPÂNCIA		VARIAÇÃO	
		ORIGINAIS	AJUSTADAS	R\$ DEZ 2008	R\$ DEZ 2007	ABSOLUTA	RELATIVA	ABSOLUTA	REAL
<b>1 DÍVIDA FUNDADA TOTAL (1.1 + 1.2)</b>	<b>47.179</b>	<b>47.326</b>	<b>47.662</b>	<b>52.827</b>	<b>48.422</b>	<b>760</b>	<b>1,59</b>	<b>1.243</b>	<b>2,63</b>
1.1 ADM DIRETA - DÍVIDA FUNDADA (1.1.1 + 1.1.2)	47.130	47.259	47.587	52.745	48.347	760	1,60	1.217	2,58
1.1.1 CONTRATUAL	47.128	47.256	47.583	52.741	48.344	760	1,60	1.216	2,58
Interna	45.640	45.780	45.806	50.767	46.534	729	1,59	895	1,96
DÍVIDAS COM A UNIÃO	45.640	45.780	45.806	50.767	46.534	729	1,59	895	1,96
BIB (BACEN-BANERJ)	10.199	9.940	9.940	11.096	10.171	231	2,32	-29	-0,28
BEA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Clube de Paris	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DMLP	57	52	63	69	63	0	0,00	6	10,80
Lei nº 7976/89	134	67	73	76	70	-3	-3,89	-65	-48,09
Parcelamento FGTS até 31.03.1996	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parcelamento FGTS após 31.03.1996	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parcelamento INSS até 01.12.1992	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parcelamento INSS após 01.12.1992	112	104	104	104	95	-9	-8,41	-16	-14,66
Lei nº 8727/93	968	864	881	869	797	-84	-9,57	-171	-17,71
Lei nº 9496/97	32.673	33.291	33.349	37.115	34.021	672	2,01	1.348	4,12
Principal	32.673	33.291	33.349	37.115	34.021	672	2,01	1.348	4,12
PROES Extralímite	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROES Intralímite	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Precatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conta Gráfica Estoque	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CEF	32	50	34	38	34	0	0,00	3	8,21
Parcelamento PIS/PASEP	322	307	307	326	299	-8	-2,48	-23	-7,07
Banco do Brasil (inclusive FUNDEF)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BNDES	957	1.011	962	982	900	-62	-6,48	-57	-6,00
Outros Bancos Federais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras	186	93	93	93	85	-8	-8,34	-101	-54,17
<b>OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
com Bancos Estaduais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
com Bancos Privados	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Externa</b>	<b>1.488</b>	<b>1.476</b>	<b>1.778</b>	<b>1.974</b>	<b>1.809</b>	<b>32</b>	<b>1,77</b>	<b>321</b>	<b>21,61</b>
Sem Aval do Tesouro Nacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Com Aval do Tesouro Nacional até 30.09.1991	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Com Aval do Tesouro Nacional após 30.09.1991	1.488	1.476	1.778	1.974	1.809	32	1,77	321	21,61
<b>1.1.2 MOBILIÁRIA</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>-4,97</b>	<b>0</b>	<b>14,92</b>
<b>1.2 ADM INDIRETA - CUSTEADA (FONTE TESOURO)</b>	<b>49</b>	<b>66</b>	<b>76</b>	<b>82</b>	<b>75</b>	<b>0</b>	<b>-0,58</b>	<b>26</b>	<b>53,46</b>
<b>2 DÍVIDA FINANCEIRA (1.1 + 1.2)</b>	<b>47.179</b>	<b>47.326</b>	<b>47.662</b>	<b>52.827</b>	<b>48.422</b>	<b>760</b>	<b>1,59</b>	<b>1.243</b>	<b>2,63</b>
<b>3 RLR CORRIGIDA</b>	<b>19.860</b>	<b>19.909</b>	<b>19.295</b>	<b>23.418</b>	<b>21.465</b>	<b>2.170</b>	<b>11,25</b>	<b>1.605</b>	<b>8,08</b>
<b>4 DÍVIDA/RLR CORRIGIDA</b>	<b>2,38</b>	<b>2,38</b>	<b>2,47</b>	<b>2,26</b>	<b>2,26</b>	<b>-0,21</b>	<b>-8,68</b>	<b>-0,12</b>	

30/11/2009

b

b

b



Ministério da Fazenda  
Secretaria do Tesouro Nacional  
Gabinete Secretário Adjunto IV  
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios  
Anexo do Min. Fazenda, Bloco P, Ala B, Térreo - Sala 8 - Esplanada dos Ministérios  
70048-900 - Brasília - DF  
(61) 3412-3043 (61) 3412-3009 (61) 3412-3027 corem.df.stn@fazenda.gov.br

Ofício nº 1701/2009/COREM/SECAD-IV/STN/MF-DF

Brasília, 23 de dezembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor  
**SÉRGIO DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS FILHO**  
Governador do Estado do Rio de Janeiro  
Rua Pinheiro Machado s/nº - Palácio Guanabara - Laranjeiras  
22231-090 - Rio de Janeiro - DF

**Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados - Resultado da avaliação do Programa do Estado referente ao exercício de 2008.**

Senhor Governador,

1. Nos termos do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 004/99-STN/COAFI e em atendimento à seção 4 do Programa do Estado, assinado em 8 de abril de 2008, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2008, sendo relacionados a seguir os resultados alcançados:

- i) Meta nº 1: limitar a relação dívida financeira / receita líquida real (ajustada) a 2,47. O Estado cumpriu a meta ao apresentar a relação 2,26.
- ii) Meta nº 2: alcançar resultado primário superavitário de R\$ 2.091 milhões. O Estado cumpriu a meta ao realizar resultado primário superavitário de R\$ 4.248 milhões.
- iii) Meta nº 3: limitar a despesa com pessoal a 60,00% da receita corrente líquida. O Estado cumpriu a meta ao apresentar relação equivalente a 48,23%.
- iv) Meta nº 4: alcançar receitas de arrecadação própria no valor de R\$ 20.660 milhões. O Estado cumpriu a meta ao realizar as referidas receitas no montante de R\$ 22.146 milhões.
- v) Meta nº 5: alcançar os seguintes compromissos:

- (a) Limitar as outras despesas correntes ao percentual de 36,15% da RLR em 2008;
- (b) Iniciar estudos com vistas a criar estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes;
- (c) Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a

participação de integrantes da Secretaria de Fazenda, conforme Resolução nº 40.613/2007 e Resolução SEFAZ nº 45/07;

(d) Manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN, junto à Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes; e

(e) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, relatório da execução do Programa relativo ao exercício anterior, contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas.

O Estado alcançou todos os compromissos do exercício de 2008, sendo a meta considerada cumprida. O compromisso (b) não foi avaliado para o exercício, uma vez que sua conclusão poderá ocorrer no triênio 2008-2010.

vi) Meta nº 6: limitar as despesas com investimentos a 12,22% da receita líquida real anual. O Estado cumpriu a meta ao apresentar relação equivalente a 6,00% da receita líquida real.

2. Assim, comunico a Vossa Excelência que o Estado cumpriu as seis metas e compromissos previstos no Programa para o exercício de 2008.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente por ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO  
Certificado: 32303038303132323132343233373032

Arno Hugo Augustin Filho  
Secretário do Tesouro Nacional